



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 35/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais, torna pública as inscrições para Seleção Simplificada que trata da contratação temporária para cargo técnico especializado de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa – TILSP, para prestação de serviços atendimento às pessoas com surdez, usuários da Libras, conforme as informações especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital e RESOLUÇÃO *AD REFEREDUM* Nº. 31/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, nos termos da Lei Estadual nº 1.285 de 22 de novembro de 2018, em conformidade com o Decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, que autoriza a inclusão TILSP, nos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta e nas empresas concessionárias de serviços público, Art. nº 1, a incluírem em suas dependências serviços de atendimento à pessoa com deficiência auditiva facilitado por meio do TILSP, e de acordo com as disposições da legislação em vigor nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e contratação, sob o regime temporário, de profissional para atuar em educação de Nível Superior da Universidade Estadual de Roraima, a fim de suprir a carência de profissional efetivo do quadro da UERR.

1.3 O profissional TILSP tem objetivo de propiciar aos acadêmicos com surdez, a mediação da comunicação durante as aulas e no demais espaços dos *Campi* da UERR.

1.4 A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório.

1.4.1 A Prova Desempenho e a Prova de Títulos terão caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a formação mínima estabelecida no ANEXO I deste Edital.

1.4.2 Para ser classificado, o candidato deverá obter como resultado da soma a Prova de Desempenho e da Prova de Títulos uma pontuação superior a 50 (cinquenta).

1.5 A organização do certame cabe aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente e sua execução pelos Membros da Banca, conforme indicação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

1.6 A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora, sendo essa Banca nomeada através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.7 A seleção seguirá o Cronograma de Atividades contidas no ANEXO V do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao realizar a inscrição para as vagas do processo seletivo em pauta, o candidato fica ciente que atenderá o graduando com surdez em sala de aula e no demais espaços dos *Campus* da UERR, efetuando a comunicação entre professor, surdos e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, como também transcrições de provas. Também, exercerá o trabalho de Tradução e Interpretação durante atividades didático-pedagógicas na pós-graduação e outras atividades acadêmicas extensionista e/ou culturais desenvolvidas na instituição (aulas, oficinas, seminários, congressos, formatura dentre outros eventos), conforme a necessidade desta Universidade.

2.2 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - ANEXO V deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo para Intérprete em LIBRAS – Língua Portuguesa, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3 A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

2.3.1 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

2.3.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento. Após essa data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida.

2.4 O candidato fará a inscrição e concorrerá à área constante no ANEXO I deste Edital.

2.5 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do ANEXO I.

2.6 O candidato deverá realizar o upload no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - ANEXO V deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os seguintes documentos (em arquivo PDF, um por vez) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – ANEXO III;
- c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- d) Cópia do documento de identidade do candidato;
- e) Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae* (conforme modelo do ANEXO II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;
- f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.6.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.6.2 As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.7 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.5.

2.8 Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.10 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor da Resolução citada e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não assinar a ficha de inscrição ou que a preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.12 Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado pela UERR, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.13 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1 A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.1.2 Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

3.2 A modalidade de contratação é Intérprete em LIBRAS, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima.

3.3 A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, conforme Anexo I do Edital.

3.4 O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o TILSP terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.5 A remuneração do TILSP contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a tabela de honorários estabelecida pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils e outros certames da região norte como referência e a RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N.º 31/2022 do CONUNI.

3.6 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

3.7 Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.8 Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.9 Os candidatos não receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será em conformidade com a RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N.º 31/2022 do CONUNI.

4.2 O Processo Seletivo constará das modalidades de Prova de Desempenho e Prova de Títulos.

4.2.1 Os candidatos realizarão a Prova de Desempenho no município de Boa Vista.

4.2.2 A Prova de Desempenho valerá 70 (setenta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO IV.

4.2.3 A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO II.

4.2.4 O tempo de duração da Prova de Desempenho será estabelecido conforme proposição da Banca Examinadora.

4.2.4.1 O candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

4.3 As informações para Realização da Prova de Desempenho serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo para Intérprete em LIBRAS, conforme ANEXO V.

4.3.1 O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.3.2 A Prova de Desempenho terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.3.3 A Banca Examinadora da Prova Desempenho deste Seletivo será composta por profissionais da área do objeto deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.4 A titulação exigida para inscrição, conforme ANEXO I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.5 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no ANEXO V.

4.6 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.6.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando *login* com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – ANEXO V.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1 A prova prática, prevista para ocorrerem entre os dias 04 e/ou 05 de agosto de 2022, caso não haja prorrogação no período inicial das inscrições, a avaliação de experiência profissional na área e a prova de títulos serão realizadas por videoconferência (gravada), para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do UERR.

5.2 A convocação para a prova, com data, horário e instruções serão publicadas no site: cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo para Intérprete em LIBRAS.

5.3 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova prática e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de experiência profissional como Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, de caráter classificatório.

5.4 A prova prática terá o valor de 70 (setenta) pontos.

5.5 Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

5.6 A prova prática consistirá em uma sessão pública (gravada), para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do UERR, e será realizada na presença de banca examinadora, nomeada por portaria, por 4 (quatro) membros, composta por 3 (dois) profissionais da área e 1 (um) Profissional com surdez Graduado, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como profissional TILSP.

5.7 A prova prática deste Processo Seletivo terá duração de até 40 (quarenta) minutos para cada participante e será composta de quatro partes:

a) Na primeira o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual deverá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre a sua formação, a respeito da sua atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação na instituição do referido Processo Seletivo. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

b) Na segunda parte, o candidato, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. E ele fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

c) Na terceira parte, o candidato, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa modalidade oral e ele fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

d) Na quarta parte, o candidato, fará leitura de um texto produzido por pessoa com surdez e fará a transcrição para a Língua Portuguesa. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos.

5.8 A prova prática para a Interpretação e Tradução em Libras / Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da Libras (nota máxima: 5 pontos);

b) Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras (nota máxima: 20 pontos);

c) Estruturação discursiva: Tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 15 pontos);

d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 15 pontos).

e) Estruturação escrita: Transcrição de texto produzido por pessoa com surdez, para modalidade escrita da Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência semântica, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática textual (coesão e coerência). (nota máxima: 15 pontos);

5.9 Será desclassificado desse processo seletivo, o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 40 (quarenta) na Prova Prática.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

6.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova de desempenho com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de 100 (cem) pontos;

6.3 O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo 51 (cinquenta e um) pontos, após análise do currículo e da realização da Prova de Desempenho.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na Prova de Desempenho;

b) Maior titulação acadêmica;

c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

6.5 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo para Intérprete em LIBRAS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira da UERR.

7.2.1 O prazo de validade de que trata este Edital será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

7.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site www.uerr.edu.br

7.4.1 A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo a Universidade convocar de acordo com a necessidade da UERR.

7.5 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.7 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró- Reitoria de Ensino e Graduação e Núcleo de Acessibilidade.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE EM LIBRAS

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
02	30h semanais	1. Ensino superior completo, Bacharelado em Letras-Libras; 2. ou Graduação em qualquer área + Pós-Graduação como Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária mínima de 360h. 3. ou Graduação em qualquer área + Certificação – Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) 4.ou Graduação em qualquer área + certificação obtida por meio de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras promovido pela Secretaria de Educação Estadual – SEED ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS ou Centro de Apoio às Pessoas com Surdez – CAS ou Institutos Federais ou Universidades Federais desde que reconhecido pelo MEC. 5. Experiência mínima comprovada de 12 meses (ou dois semestres letivos) em Tradução e Interpretação de Libras.	R\$ 3.945,60

* As referidas disciplinas previstas representam uma estimativa, podendo sofrer alterações em razão das necessidades da Universidade.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE EM LIBRAS

MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

--	--	--

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Titulação Acadêmica	Graduação em Letras/Libras.	5	
	Especialização em Tradução Interpretação da Libras.	5	
	Mestrado em Tradução Interpretação da Libras.	5	
	Doutorado em Tradução Interpretação da Libras.	5	
Tempo de atuação como Tradutor e intérprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS.		1 ponto por ano de atuação, no máximo 5.	
Cursos de formação continuada em Tradução e Interpretação da Libras – Português (carga horária mínima para cada curso de 120 horas).		1 no máximo 5 cursos	
Pontuação		30	
Pontuação total dos candidatos			

Nome do Candidato ou Assinatura

Precisa verificar a questão da não acumulação de pontos por cursos de formação.

**ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE EM LIBRAS**

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
DECLARAÇÃO	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.	
Boa Vista- RR, __ de _____ de 2022.	
Assinatura do Candidato	

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE EM LIBRAS**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO	TOTAL DE PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

A prova prática para a Interpretação e Tradução em Libras / Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da Libras (nota máxima: **5 pontos**);
- b) Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras (nota máxima: **20 pontos**);
- c) Estruturação discursiva: Tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: **15 pontos**);
- d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: **15 pontos**).
- e) Estruturação escrita: Transcrição de texto produzido por pessoa com surdez, para modalidade escrita da Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência semântica, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática textual (coesão e coerência). (nota máxima: **15 pontos**).

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO PARA INTÉRPRETE EM LIBRAS

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DISCRIMINAÇÃO
2022	
JULHO	
12	Publicação do Edital
13 e 14	Período de impugnação do edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
15 a 21	PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload)
22	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação
26	Homologação Preliminar das Inscrições (disponibilizado no <i>site</i> da <i>cpc.uerr.edu.br</i> - no <i>menu</i> Seletivo)
27 e 28	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
AGOSTO	
02	Homologação Final das Inscrições
	Divulgação do Cronograma da Prova de Desempenho
04 e/ou 05	Realização da Prova de Desempenho
09	Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova de Desempenho e Prova de Títulos)
10 e 11	Recursos contra o Resultado Final Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
12	Divulgação do Resultado Final



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 11/07/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5499135** e o código CRC **452091AD**.